

PORTARIA SAAE-ARA-150/2022

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, e,

Considerando o afastamento dos fiscais titulares, Kennedy Ribeiro da Silva no período de 25/07/2022 a 05/08/2022 (férias e abono folga) e Renato Alves Pereira no período de 19/07/2022 a 17/08/2022 (férias), resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAYNA MENDONCA RUI, matrícula 488 para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, no período de 25/07/2022 a 05/08/2022, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 25 de julho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-150/2022

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO Nº
PROC. 095/2017 PE 032/2017	AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVICOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ROLL-ON/ROLL-OFF, COLETA E TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COM RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERENTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)	043/2017
PROC. 078/2018 PE 024/2018	RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)	046/2018